PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.24/2018

SÚMULA: REFERENDA o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O referido Plano de Aplicação visa à conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município e a promoção da Educação Ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos aplicados através do Fundo Municipal serão destinados à educação ambiental através de placas indicativas, implantação de trilhas interpretativas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) , aquisição de 02 caminhões para coleta seletiva no valor de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), campanhas educativas incentivando a reciclagem R$15.000,00 (quinze mil reais), aquisição de um veículo para a Secretaria de Meio Ambiente no valor de R$55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º A aplicação de recursos foram aprovados no dia 17 de maio de 2018 pelo COMMAP (Conselho do Meio Ambiente do Município de Apucarana).

Art. 4º Consta no referido Plano, a utilização de recursos e programas a serem realizados.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR